

 PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARANÁ	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ VARA CÍVEL DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR OFICIAL DE JUSTIÇA: ROBSON JORGE DA VEIGA e-mail: rjdv@tjpr.jus.br
---	---

Carta Precatória: 487-33.2022.8.16.0145

AUTO DE AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

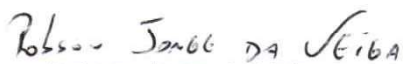
Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, eu, Oficial de Justiça, em cumprimento à respeitável precatória oriunda da 3ª Vara Federal de Londrina/PR, em que são partes: Exequente: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, e Executados: Francisco Assis de Lima e Outros, após as formalidades legais, **PROCEDI À AVALIAÇÃO** do seguinte bem:

Um lote de terreno rural, com área de 3 alqueires paulistas de terras, num total de 72.600,00m², iguais a 7,26 hectares, parte integrante do lote nº 01 da Fazenda Ribeirão das Pedras, Núcleo Laranjinha, no lugar denominado Água das Pedras, no município de Abatiã, da comarca de Ribeirão do Pinhal/PR, sem benfeitorias, com as demais medidas, divisas e confrontações constantes na matrícula nº 8.095 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Ribeirão do Pinhal.

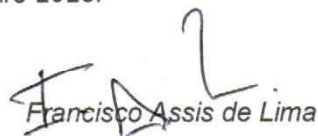
AVALIAÇÃO: Avalio em R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), o alqueire paulista de terra nessa região, totalizando R\$ 390.000,00 Trezentos e noventa mil reais os três alqueires paulistas de terras penhorados.

INTIMAÇÃO: Intimei o executado Francisco Assis de Lima da avaliação, bem como do prazo para contestação, o qual ciente ficou.

Ribeirão do Pinhal, 02 de Fevereiro 2023.


Robson Jorge da Veiga

Oficial de Justiça


Francisco Assis de Lima

Executado

